



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4937 / 3721-3804
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

Edital n° 007/2024/PPGSS
Processo de Seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas, **das 16h00 do dia 09/12/2024 até às 23h59min do dia 12/12/2024**, as inscrições para a classificação de candidatos(as) a bolsas de Mestrado e de Doutorado.

Para cada nível (Mestrado e Doutorado) e para cada uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, será produzida uma lista dos(as) candidatos(as) inscritos para ampla concorrência e uma lista dos(as) candidatos(as) inscritos para ações afirmativas, em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste Edital.

Obedecendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), estes(as) serão consultados(as) e contemplados(as) de acordo com a disponibilidade de bolsas, independentemente da agência de fomento e vigência (exceto situações especiais, como bolsas destinadas exclusivamente a Ações Afirmativas, por exemplo).

Além das normativas e resoluções das agências de fomento, e do presente Edital, são aplicáveis a esse processo seletivo as normas da Resolução Normativa n. 02/PPGSS/UFSC, de 25 outubro de 2023, em especial os Art.1º e 4º da Resolução.

As listas classificatórias decorrentes deste edital serão válidas até a publicação de novo Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGSS.

1. QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1. O número de bolsas disponíveis para cada nível, Mestrado e Doutorado, é

condicionado à concessão de bolsas pelas agências de fomento ao PPGSS.

1.2. Novas bolsas poderão ser atribuídas ao Programa ou tornarem-se disponíveis ao longo do período de vigência do presente Edital.

1.3. À medida que as bolsas forem disponibilizadas, a Secretaria do PPGSS entrará em contato com os(as) estudantes contemplados(as), conforme listas classificatórias geradas em conformidade com este Edital.

1.4. A implementação das bolsas seguirá o rodízio entre as Linhas de pesquisa do Programa, iniciando pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na Linha 2.

2. AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. De acordo com a Resolução Normativa n.145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que institui a política de Ações Afirmativas para pretos(as), pardos(as) ou indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente devem ser destinadas às categorias previstas no artigo 1º da referida Resolução. Os(as) candidatos(as) que ingressaram no PPGSS por meio da política de Ações Afirmativas e que queiram concorrer ao presente Edital, devem sinalizar no documento Anexo III (Formulário de inscrição para seleção de bolsa). Na hipótese de não haver candidato aprovado em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

3. CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

3.1. Poderão se candidatar às bolsas de Mestrado os(as) mestrandos(as) ingressantes no PPGSS em 2024 e em 2025.

3.2. Poderão se candidatar às bolsas de Doutorado todos os doutorandos ingressantes no PPGSS a partir de 2022, 2023, 2024 e 2025.

3.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, do mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (conforme Portarias CAPES nº 133/2023 de 10 de julho de 2023 e CAPES nº 187/2023 de 28 de setembro de 2023). Desta forma, só poderão se inscrever candidatos(as) ainda não contemplados com estas modalidades de bolsa.

3.4. Candidatos(as) que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos poderão participar da seleção sendo classificados seguindo, além dos critérios do presente Edital, a ordem que segue: 1º menor rendimento mensal; 2º menor carga horária de trabalho;

3º maior tempo de ingresso no Programa e 4º ordem de classificação no processo seletivo de ingresso no Programa (Art. 4º da RN 002/2023/PPGSS).

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os(as) candidatos(as) às bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição para o e-mail: ppgss@contato.ufsc.br **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

4.2. Documentos requeridos à inscrição:

a) **Curriculum vitae documentado** (modelo Lattes/CNPq para candidatos nacionais, para candidatos não nacionais sem currículo cadastrado na Plataforma Lattes, indica-se o envio do Currículo vitae utilizado no processo de seleção para ingresso no PPGSS), referente exclusivamente ao período de 2020 a 2024. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos – a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo II, serão desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

b) **Formulário de inscrição** para seleção de bolsa, em que constam informações socioeconômicas e de disponibilidade para participação nas atividades do PPGSS (Anexo III), preenchido e documentado segundo a ordem do documento.

Possíveis **comprovações** a serem anexadas ao Formulário de Inscrição para a avaliação da condição socioeconômica:

1. Comprovante de cadastramento (emitido na própria plataforma gov.br) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em nome do candidato. Caso o candidato more com os pais e a família esteja cadastrada no CadÚnico, este dado também deverá ser informado e comprovado. O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e o beneficiário, seja o candidato ou pai/mãe, deverá estar cadastrado no CadÚnico há pelo menos 2 meses, contados a partir da data deste Edital. Para candidatos não nacionais sem registro no CadÚnico, indica-se se for o caso, o envio de cadastro em programas sociais de seu país de origem.

2. Comprovações de atividade remunerada e renda:

- Declaração formal de ausência de vínculo empregatício se for o caso, elaborada e assinada pelo próprio candidato ou declaração de que se licenciará (e que, portanto,

não receberá remuneração), no período em que será contemplado com a bolsa. Registrar, no mesmo documento, o compromisso de informar o PPGSS, caso venha a estabelecer vínculo empregatício no futuro ou obter outro tipo de bolsa ou rendimento, conforme Art. 5º da Resolução Normativa Nº 002/2023/PPGSS/UFSC.

- Para comprovar a atual fonte de recursos e os valores recebidos, são aceitos: declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, serviço prestado, bolsa de estágio, bolsa de pesquisa, bolsa monitoria, bolsa permanência, mesada ou ainda outras fontes de renda, como recebimento de aluguéis e/ou dinheiro decorrente de aplicações financeiras.

- Comprovante da carga horária de trabalho realizada;

- Na ausência de vínculo, remuneração ou renda, com conseqüente ausência de comprovantes formais, será aceita Declaração de Imposto de Renda do ano-base 2023 (exercício 2024). Se estiver isento, declaração de isenção. Auto-declaração de renda não será aceita.

- Para comprovação da renda familiar ou de conjuge são aceitas declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, declaração de Imposto de Renda do ano-base 2023 (se estiver isento, declaração de isenção), declaração de aposentadoria (emitida via site do INSS).

É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados. Documentos apenas fotografados serão desconsiderados. (Quem não possuir scanner pode utilizar aplicativos de celular que simulam scanner e que possuem um resultado excelente).

A Comissão poderá solicitar outros documentos comprobatórios e esclarecimentos a qualquer momento para sanar eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo ou para apurar eventuais denúncias de irregularidades, que serão encaminhadas aos órgãos responsáveis da UFSC.

4.3. Os(as) candidatos(as) às bolsas deverão realizar a **entrega dos documentos exigidos para a inscrição em dois arquivos**, ambos em pdf:

- **Um arquivo com o Currículo Lattes documentado**, incluindo a tabela de pontuação presente no Anexo II preenchida; e

- **Um arquivo com o formulário de inscrição** para a seleção de bolsa (Anexo III preenchido), seguido dos demais **documentos referentes à condição financeira**.

- Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I). O e-mail para o envio dos documentos é: ppgss@contato.ufsc.br

O e-mail deve ter como assunto “Documentos para a Seleção de Bolsas – Mestrado” ou “Documentos para a Seleção de Bolsas – Doutorado”.

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO IV)

A avaliação das solicitações realizadas seguirá os seguintes critérios classificatórios:

I - Condição socioeconômica;

II - Nota obtida no processo de seleção para o ingresso no PPGSS;

III - Produção acadêmica dos últimos cinco anos (2020 – 2024);

IV- Dedicção às atividades do PPGSS.

Para ambos os níveis, mestrado e doutorado, a classificação de candidatos(as) às bolsas ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre:

- a) Nota obtida em relação à condição socioeconômica (35%);
- b) Nota obtida no processo de seleção para o ingresso no PPGSS (30%);
- c) Nota obtida a partir da pontuação do Currículo (25%);
- d) Nota obtida a partir da disponibilidade para dedicação as atividades do PPGSS (15%).

6. RESULTADO E PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO REQUERIDOS AOS CONTEMPLADOS

O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I), no site do PPGSS.

O prazo para apresentação de recursos se encerra às 23h59min do dia **18/12/2024**. Os recursos (Modelo – Anexo V) referentes ao resultado do presente Edital deverão ser enviados em formato digital e assinados, para o e-mail: ppgss@contato.ufsc.br. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Seleção de Bolsas – Mestrado” ou “Recurso Seleção de Bolsas – Doutorado”.

O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I).

Os candidatos classificados contemplados com as bolsas disponíveis serão oportunamente contatados para receber as orientações relacionadas à implementação da bolsa. Conforme novas bolsas sejam disponibilizadas no curso do ano letivo, os próximos classificados serão contatados para orientações relacionadas à sua implementação.

É **recomendável** que os alunos contemplados tenham conta corrente no Banco do Brasil. A conta indicada para a bolsa não poderá ser conta conjunta, nem conta poupança.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2024.

Liliane Moser
Coordenadora do PPGSS
Portaria n. 2133/2024/GR

ANEXO I
Edital n° 007/2024/PPGSS

CRONOGRAMA

Data	Etapa
09/12/2024	Publicação do Edital
09 a 12/12/2024	Inscrições e entrega dos documentos por e-mail
16/12/2024	Classificação dos candidatos pela Comissão e publicação do resultado preliminar
17 a 18/12/2024	Período de solicitação de recursos
19/12/2024	Avaliação dos Recursos
20/12/2024	Divulgação do Resultado final

ANEXO II
Edital n° 007/2024/PPGSS

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

() Seleção de Bolsa de Mestrado () Seleção de Bolsa de Doutorado

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa do PPGSS: _____

Atenção: apenas produções de 2020 a 2024

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Titulação (Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível. A titulação será pontuada apenas uma vez)			
Diploma de Graduação	7 pts. – contar apenas o nível mais alto	7	
Declaração com data de conclusão e colação de grau em Curso de Graduação	6 pt. – contar apenas o nível mais alto	6	
Diploma de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	8 pts. – contar apenas o nível mais alto	8	
Diploma de Mestrado	10 pts. – contar apenas o nível mais alto	10	
Declaração com data de conclusão de curso e defesa de dissertação de Mestrado	9 pts. – contar apenas o nível mais alto	9	
Atuação profissional			
Experiência docente no ensino superior/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino ou supervisão	8	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>)	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6	
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais, em grupos ou comissões institucionais e interinstitucionais	2 pts. por ano	10	
Produção intelectual			
Artigos em periódicos indexados (Qualis CAPES 2017/2020)	5 pts. para cada artigo	15	
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6	
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3	
Organização de eventos científicos	2 pts. para cada evento	4	

Participação em eventos presenciais e <i>on-line</i> como palestrante/ministrante de minicurso/oficinas/debatedor em mesa redonda	1 pt. para cada evento	3	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pts. para cada trabalho	4	
Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2	
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos/núcleos de pesquisa cadastrados no CNPq.	2 pts. para cada atividade	8	
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, monitoria, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100		
NOTA (Pontuação total/10) =			

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída pelo candidato/a no preenchimento do presente formulário.

ANEXO III
Edital n° 007/2024/PPGSS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção: Esse formulário deverá ter todos os itens preenchidos. Informações omissas ou não documentadas não serão consideradas para a pontuação da condição socioeconômica.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Linha:
Concorrerá por ações afirmativas: Sim () Não ()
*Anexar declaração da PROAFE ou email do PPGSS informando deferimento pela PROAFE

CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 – Candidato está inscrito no CadÚnico¹ (Cadastro Único para Programas Sociais)?

() Sim () Não

Caso resida com os pais/responsáveis, a família está inscrita no CadÚnico¹?

() Sim () Não

2 – O candidato possui atividade remunerada?

() Sim () Não

Se 'sim', possui vínculo empregatício?

() Sim () Não

Caso possua atividade remunerada e não possua vínculo empregatício, qual a natureza dessa atividade? _____

Caso possua atividade remunerada, qual a renda pessoal mensal do (a) candidato(a)?

(valor referência – salário mínimo 2024 - R\$ 1412,00)

() até 1 salário mínimo

() mais de 1 até 2 salários mínimos

() mais de 2 até 3 salários mínimos

() mais de 3 até 5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

Assinale caso esteja liberado de atividade profissional, sem recebimento de vencimentos ()

3 – O(A) candidato(a) possui outros rendimentos? (bolsas, pensões, mesadas, auxílios etc)

Não

Sim Qual: _____

Se sim, qual o valor?

até 1 salário mínimo

mais de 1 até 2 salários mínimos

mais de 2 até 3 salários mínimos

mais de 3 até 5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

4 – O(A) candidato(a) é casado(a) ou possui união estável?

Não

Sim

Se não, qual a renda familiar, considerando pai e mãe ou outros provedores:

Não possuem renda

até 1 salário mínimo

mais de 1 até 2 salários mínimos

mais de 2 até 3 salários mínimos

mais de 3 até 5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

Se sim, qual a renda do conjuge/parceiro/a:

Não possui renda

até 1 salário mínimo

mais de 1 até 2 salários mínimos

mais de 2 até 3 salários mínimos

mais de 3 até 5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO À PESQUISA E AO PPGSS:

Dedicção integral (40 horas);

Dedicção parcial (de 30 a 39 horas);

Dedicção parcial (até 20 a 29 horas);

Dedicção limitada (até 20 horas).

Eu, _____, declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para as bolsas que serão distribuídas a partir do presente Edital.

Assinatura:

Florianópolis, ____/____/2024.

¹ O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e, a partir da data de publicação deste edital, o beneficiário deverá estar cadastrado há pelo menos 2 meses.

ANEXO IV
Edital n° 007/2024/PPGSS

TABELA DE PONTUAÇÃO DE RENDIMENTOS

Para rendimentos do candidato, da renda familiar ou do(a) conjugê/parceiro(a)

Faixa de rendimentos	Pontuação
Até 1 salário mínimo	10
Mais de 1 até 2 salários mínimos	9
Mais de 2 até 3 salários mínimos	8
Mais de 3 até 5 salários mínimos	7
Mais de 5 salários mínimos	6

Observação: A pontuação dos rendimentos será feita somando os rendimentos indicados na ficha de inscrição (renda do candidato + renda familiar OU renda do candidato + renda do conjugê/parceiro)

TABELA DE PONTUAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES DO PPGSS

Disponibilidade de tempo	Pontuação
Dedicação integral (40 horas)	10
Dedicação parcial (de 30 a 39 horas)	8
Dedicação parcial (até 20 a 29 horas)	6
Dedicação limitada (até 20 horas)	4

ANEXO V
Edital n° 007/2024/PPGSS

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

Enviar para o e-mail: ppgss@contato.ufsc.br

TIPO DE RECURSO:

<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS:
--	----------------------------------

Seleção de Bolsa Mestrado

Seleção de BolsaDoutorado

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome:

Linha de Pesquisa:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Local e data:

Assinatura: